PROJETO DE LEI Nº_____ DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes no Município de Anápolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes**, com o objetivo de sensibilizar e educar a população sobre os riscos da adultização precoce, visando preservar o desenvolvimento saudável e integral das crianças e adolescentes do Município de Anápolis.

Art. 2º - A Política Municipal de Conscientização sobre a Adultização Precoce poderá ser realizada por meio das seguintes ações:

I - **Campanhas Educativas**: Realização de campanhas nas escolas públicas do município para sensibilizar alunos, professores, pais e a comunidade sobre os riscos da adultização precoce e a importância de respeitar o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

II - **Distribuição de Materiais**: Produção e distribuição de materiais informativos nas escolas e comunidades sobre os impactos da adultização precoce e as formas de garantir o desenvolvimento saudável.

III - **Palestras e Oficinas**: Organização de palestras e oficinas nas escolas e comunidades com a participação de especialistas, abordando os danos da adultização e alternativas de proteção.

IV - **Apoio às Famílias**: Promoção de programas de orientação às famílias, com o objetivo de prevenir práticas de adultização precoce e apoiar o bem-estar das crianças e adolescentes.

Art. 3º - Fica sugerido que as ações previstas nesta Lei sejam promovidas de forma colaborativa entre os diversos órgãos públicos, entidades educacionais e organizações da sociedade civil, visando à implementação das seguintes ações:

I - A organização de eventos periódicos sobre a prevenção da adultização precoce, com a participação de profissionais como psicólogos, pedagogos e especialistas.

II - A produção e distribuição de materiais educativos que abordem os riscos da adultização precoce, com orientações práticas para educadores e pais sobre como lidar com a questão no ambiente escolar e familiar.

Art. 4º - Fica sugerido que as ações previstas nesta Lei sejam monitoradas e avaliadas de forma colaborativa entre o Poder Público Municipal, a sociedade civil e outros interessados, visando garantir sua execução eficiente e alcançar os objetivos de conscientização sobre a adultização precoce.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 26 de agosto de 2025.

Andreia Rezende
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação da **Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes** no Município de Anápolis, com o objetivo de sensibilizar e educar a população sobre os riscos da adultização precoce, promovendo o respeito ao desenvolvimento saudável e integral de nossos jovens.

A adultização precoce é um fenômeno que tem se intensificado nas últimas décadas, caracterizando-se pela exposição de crianças e adolescentes a comportamentos e responsabilidades que são inadequados à sua faixa etária. Este processo, muitas vezes involuntário, ocorre devido a pressões sociais, culturais e até mesmo familiares, e pode trazer sérios danos ao desenvolvimento físico, emocional e psicológico dos menores. A exposição precoce ao mundo adulto, seja por meio da mídia, do consumo de produtos ou da imposição de responsabilidades incompatíveis com a idade, prejudica a capacidade de uma criança ou adolescente de viver plenamente sua infância e adolescência, afetando suas relações interpessoais, a saúde mental e o desenvolvimento cognitivo.

Diante disso, torna-se urgente a implementação de políticas públicas que promovam a conscientização sobre os riscos da adultização precoce e orientem a sociedade sobre as melhores formas de proteger as crianças e adolescentes desse fenômeno. A educação, por meio de campanhas informativas, palestras, oficinas e distribuição de materiais educativos, é uma das ferramentas mais eficazes para alcançar esse objetivo. Este projeto visa, portanto, estimular ações educativas que envolvam a comunidade escolar, as famílias e a sociedade em geral, com o intuito de criar um ambiente de proteção e respeito ao desenvolvimento infantil.

Ao propor essa política, a Câmara Municipal de Anápolis reafirma seu compromisso com a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na **Constituição Federal** e no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. A conscientização e prevenção da adultização precoce são essenciais para garantir que nossas crianças e adolescentes possam viver suas fases de desenvolvimento de maneira

plena e sem pressões desnecessárias, respeitando seus direitos e proporcionando um futuro mais saudável e equilibrado.

O projeto também é uma resposta à crescente demanda por ações públicas que garantam a proteção das novas gerações, enfrentando de forma objetiva os desafios contemporâneos relacionados ao bem-estar e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Ressalta-se que a implementação das ações previstas nesta lei dependerá da colaboração entre órgãos públicos, entidades educacionais e a sociedade civil, garantindo que as medidas propostas sejam efetivas, permanentes e capazes de proporcionar um impacto real na vida das crianças e adolescentes de Anápolis.

Este projeto não impõe uma carga financeira excessiva ao município, pois a maioria das ações previstas se concentra em campanhas educativas, que podem ser executadas com o uso de recursos já existentes, sem a necessidade de grandes investimentos. No entanto, sua execução dependerá de parcerias com organizações da sociedade civil, o que permite otimizar recursos e ampliar o alcance das ações.

Portanto, este projeto de lei se justifica pela necessidade urgente de combater os danos causados pela adultização precoce e garantir que nossas crianças e adolescentes cresçam de forma saudável, protegendo seus direitos e assegurando um futuro mais equilibrado para todos.

Anápolis-GO, 26 de agosto de 2025.

Andreia Rezende
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis